Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
10/10/22

REQUERIMENTO Nº 322/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

Os Vereadores infra assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requerem que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando que informe a esta Casa Legislativa, o mais brevemente possível, as razões pelas quais ainda não foram respondidos os questionamentos apresentados pela Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos ao Projeto de Lei nº 021-E-2022, que *Dispõe sobre o reajuste salarial dos médicos lotados nas unidades básicas de saúde e dá outras providências,* em parecer exarado em 27 de junho de 2022, que foi encaminhado ao Poder Executivo em 29 de junho de 2022, conforme documentos em anexo.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

/jabs/

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Out-2022-09:10-041762-1/1

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Fls 37

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 021-E-2022.

EXPEDIENTE
29/09/22

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Mario Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou na secretaria desta Casa o projeto de lei que ***"Dispõe sobre o reajuste salarial dos médicos lotados nas unidades básicas de saúde e dá outras providências."***. No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 021-E-2022.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 02/V e carreou o projeto com o relatório de estimativa de impacto orçamentário-financeiro de despesas (fls. 05).

A Douta Procuradora da Câmara Municipal analisando o projeto de lei solicitou ao Poder Executivo o enviou de alguns documentos no r, parecer às fls. 06/07.

O Nobre Prefeito encaminhou os documentos solicitados que são o relatório de estimativa de impacto orçamentário-financeiro de despesas às fls. 11 e o inquérito civil às fls.12.

Ainda às fls. 10 e 15 o Nobre Alcaide protocolou as propostas de emendas de n.º 01 e 02 e 03.

Segundo determinação Regimental a Douta Procuradora da Câmara Municipal analisou o referido projeto e exarou seu parecer às fls. 16/19.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei foram encaminhados para a Comissão de Legislação e Justiça emitir seu r. parecer às fls. 21/23, sendo que apresentaram substitutivo ao projeto de lei.

Em seguida os autos do projeto de lei foram encaminhados para parecer em para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 40

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 021-E-2022.

emitir seu r. parecer às fls. 25/26, sendo que não apresentaram emendas, subemendas e substitutivos ao projeto de lei.

A Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos requereu duas diligências para tentar entender alguns pontos e realizar alguns questionamentos diante dos documentos apresentados pelo Poder Executivo quando da propositura do projeto de lei.

A reunião ocorreu no dia 20 de junho de 2022 com a presença da Diretora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e do Diretor de Gestão Orçamentária, sendo justificada a ausência do Secretário Municipal de Saúde.

O Poder Executivo encaminhou um novo relatório de estimativa de impacto orçamentário-financeiro de despesas no qual fez as adequações solicitadas, mas não veio com as demais informações que a Comissão necessita para uma análise.

Os autos do Projeto de lei estão para a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos emitir seu parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei quer alterar reajustar o salário dos médicos que estão lotados nas Unidades Básicas de Saúde.

O Nobre Prefeito justificou que o referido projeto de lei *"é de conhecimento da Casa, em razão de reuniões realizadas com o Executivo e o Ministério Público, levando-se em consideração os termos do Inquérito Civil n° MPMG-0183.18.000796-9. Diante da defasagem do salário pago em relação à média dos municípios da região e, considerando que a partir da implantação do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), como forma de reordenação da atenção à saúde, seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em que as unidades priorizam a promoção, proteção e recuperação da saúde de indivíduos e famílias, de forma integral e continuada, é razoável que o salário dos médicos*

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 41

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 021-E-2022.

sejam adequados ao trabalho desenvolvido, para que haja consonância entre o serviço prestado e a valorização do profissional da saúde.."(sic).

Pois bem. Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira – que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

Inicialmente devemos destacar que o Poder Executivo alterou o relatório de estimativa de impacto orçamentário-financeiro de despesas, mas alguns pontos do projeto de lei precisam ser solucionados que podem gerar conflitos no orçamento e levar o Poder Executivo a ter uma autorização de gastos sem uma previsão orçamentária.

A primeira que precisamos saber é que o Poder Executivo afirma nos autos do projeto de lei que todos os gastos com o novo vencimento dos médicos serão custeados com as dotações orçamentárias 02.026.001.10.301.0007.2027.3.1.90.04 - fonte 159 e 02.026.001.10.301.0007.2027.3.1.90.11 - fonte 102, mas indicasse que os aumentos dos médicos irão gerar algumas obrigações patronais, logo não essas dotações orçamentárias para serem utilizadas. Neste ponto queremos saber qual a dotação a ser utilizado com os encargos patronais neste aumento, se houver?

A segunda é saber se as dotações orçamentárias 02.026.001.10.301.0007.2027.3.1.90.04 - fonte 159 e 02.026.001.10.301.0007.2027.3.1.90.11 - fonte 102 que serão utilizadas para suportar o aumentos destes médicos devido ao fato de termos nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde cerca de 340 (trezentos e quarenta) funcionários e o aumento irá impactar no orçamento cerca de um milhão e meio, lógo diante dos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 42

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 021-E-2022.

valores orçamentários existentes a Comissão não conseguiu identificar se temos orçamento para custear o aumento com base na LOA 2022.

Por isso, solicitamos com urgência que seja encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda um ofício para informar se nas dotações orçamentárias existes na LOA 2022 teria capacidade orçamentária para suportar os novos gastos deste projeto de lei.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Projeto de Lei em análise antes de ser levado para Plenário para dar aos Nobres Vereadores oportunidade de votarem a favor ou não do mérito deste, seja baixado em diligência para que encaminhe os valores gastos até a presente data com os servidores da atenção básica nas rubricas citadas no projeto e quanto falta para chegar no limite autorizado.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR ANDRE LUIS MENEZES

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

OFÍCIO Nº 530/2022
Em 29 de junho de 2022
Assunto: ENCAMINHAMENTO/DILIGÊNCIA/FAZ (PROJETO DE LEI Nº 021-E-2022)

Excelentíssimo Senhor,

Vimos encaminhar-lhe cópia do Parecer da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos ao Projeto de Lei nº 021-E-2022, que ***"Dispõe sobre o reajuste salarial dos médicos lotados nas unidades básicas de saúde e dá outras providências."***, requerendo diligência com o objetivo de que sejam apresentados os documentos pertinentes e esclarecidos alguns pontos do mencionado Projeto de Lei, de modo a viabilizar a conclusão da análise da proposição referida e posterior votação em Plenário.

Sendo só para o momento, somos.

Atenciosamente,

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
-Presidente da Câmara-

Ao Excelentíssimo Senhor
MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
/VST/

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006426/2022

Número do processo: 0006426/2022 **Número único: 9ML.971.75E-00**

Solicitação: 39 - OFÍCIOS CÂMARA Número do protocolo: 119385

Número do documento:

Requerente: 237748 - CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua ASSIS ANDRADE Nº 540 - 36400-067

Complemento: Bairro:

Loteamento: Condomínio: Município: Conselheiro Lafaiete - MG

Telefone: (31) 3769-8100 Celular: (31) 3769-8103 Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.101 - SETOR DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.101 - SETOR DE PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: Julia Fernandes Atualmente com: Julia Fernandes

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 29/06/2022 09:17 Previsto para: Concluído em:

Súmula: OFICIO 530/2022: ENCAMINHA DILIGÊNCIA PROJETO DE LEI Nº 021-E-2022, ANEXO

Observação:

Julia Fernandes
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
(Requerente)